

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHO

Proc. Nº ンメン

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento n. _______/2019

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador FABRÍCIO BIZARRI requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal este Requerimento de informações sobre imóveis cuja construção não se encontra averba na matrícula.

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal n. 13.865/19, que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispensar o habite-se na averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda. pergunta-se:

- 1. A Prefeitura possui o levantamento de quantas construções presentes em seus cadastros estão averbadas na respectiva matrícula no Cartório de Imóveis?
- 2. Em caso positivo, quantas construções existem em seus cadastros e quantas estão averbadas? Das que não estão averbadas, quantas já existem nos cadastro há mais de 05 anos?
- 3. Quantos pedidos de habite-se existem hoje para serem analisados? Em quantos destes a construção encontra-se construída a mais de 05 anos?

JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 23 de setembro de 2019.

FABRÍCIO BIZARRI

Vereador - PV